

Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Instituto Nacional de Câncer Coordenação de Administração Geral Divisão de Suprimentos Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.000859/2017-74

Unidade Gestora: 250052

TERMO
ADITIVO
Nº
003/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA E A EMPRESA R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA** com sede na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, neste ato representado por sua **Diretora Geral Substituta, Dra. LIZ MARIA DE ALMEIDA**, nomeada pela Portaria GAB/SE nº 1261 de 10 de outubro de 2022, publicada no DOU de 11 de outubro de 2022, portadora da matrícula funcional nº 374807 e por seu **Ordenador de Despesas Substituto, Sr. EDUARDO BARROS FRANCO**, nomeado pela Portaria FNS nº 31 de 07 de outubro de 2022, publicada no DOU de 10 de outubro de 2022, portador da matrícula funcional nº 6242239, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.366.444/0001-69, com sede na Rua Lauro de Gusmão Silveira, 479, Jardim São Geraldo, Guarulhos/SP, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **Sr. ROBERTO VILELA**, portador da Cédula de Identidade nº 10.319.910-X e CPF nº 986.840.278-68, conforme 35º Alteração do Contrato Social da Empresa apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25410.000859/2017-74 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **31/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **31/2019**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/01/2023 a 29/01/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 62.719,87 (sessenta e dois mil setecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 752.638,44 (setecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250052 - Instituto Nacional de Câncer - INCA;

Fonte de Recursos: 6153000000;

Programa de Trabalho: 10 302 5018 8758 0033 – 173226;

Elemento de Despesa: 339039;

Nota de Empenho: 2022NE000159.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Dra. LIZ MARIA DE ALMEIDA
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA
CONTRATANTE

Sr. EDUARDO BARROS FRANCO
ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA
CONTRATANTE

Sr. ROBERTO VILELA

Representante Legal da Empresa
R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barros Franco**, **Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 03/01/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31</u> de Marco de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Liz Maria de Almeida**, **Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer substituto(a)**, em 03/01/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa**, **Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 03/01/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Vilela**, **Usuário Externo**, em 06/01/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 09/01/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 0031136412 e o código CRC 9DE60EA4.

Referência: Processo nº 25410.000859/2017-74

SEI nº 0031136412

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240 Site